

25 de junho de 2026

Nº 29.260

Página 41

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e seus aditivos.

Data de Assinatura: 19/06/2026

**JULIANO SILVA MELO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF nº. 657.xxx.xxx-15

**MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO**  
Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde  
CPF nº. 002.xxx.xxx-10

Protocolo 1826040

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/45750**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **25/06/2026** até às 12h45min (horário de Cuiabá/MT - 13h45min Horário de Brasília/DF) do dia **07/07/2026**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 13h00min (horário de Cuiabá/MT - 14h00min horário de Brasília/DF) do dia **07/07/2026**.

**Objeto: aquisição/fornecimento de reagentes/insumos/soluções para a pesquisa e análise de exames de hemograma e reticulócitos, com sessão de equipamentos especializados em comodato como condição de viabilização tecnológica do fornecimento (solução integrada), para atender as demandas do MT-HEMOCENTRO.**

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorE-DLConsultaPageList.js> p, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2026.

**NELSON AUGUSTO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial - SES/MT

Protocolo 1826344

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2026**

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando a Orientação Jurídico Normativa n. 004/ CPPGE/2023, fls. 377-427, fundamentado no Artigo 75, inc. VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

**PROCESSO: SES-PRO-2026/13387**

**OBJETO:** "Aquisição de medicamento para atender as demandas judiciais".

**VALOR TOTAL: R\$ 27.240,36** (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos.)

**DESPEZA:** 3.3.90.32.001

**FONTE:** 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2026.

**Juliano Silva Melo**  
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
(Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1826415

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026**

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando a Orientação Jurídico Normativa n. 004/ CPPGE/2023, fls. 2242 -2292, fundamentado no Artigo 75, inc. VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

**PROCESSO: SES-PRO-2025/67808**

**OBJETO:** "Aquisição de medicamento para atender as demandas judiciais".

**VALOR TOTAL: R\$ 64.848,60** (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

**DESPEZA:** 3.3.90.32.001

**FONTE:** 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2026.

**Juliano Silva Melo**  
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
(Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1826422

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 267 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Fortalecimento da Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Brasnorte, situado na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III - O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional CIR NO nº 018 de 26 de maio de 2026**, que aprova o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Brasnorte, situado na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2026/27457 de 20 de abril de 2026**, onde a Prefeitura de Brasnorte encaminha o Ofício no 182/SMS/2026 - Solicita concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade ao município de Brasnorte, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para Fortalecimento da Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Brasnorte, situado na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes e apresentação na Secretaria de Estado de Saúde de processo com prestação de contas detalhada da utilização dos recursos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2026.

**Juliano Silva Melo**  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)



Protocolo 1826236